

Regulamento da incubação e aceleração do LX Circular

Preâmbulo

O programa LX Circular é uma iniciativa que resulta da parceria entre o Impact Hub Lisbon, Unicorn Factory Lisboa e Instituto de Empreendedorismo Social (IES) e financiada pela Portugal Inovação Social, esta pretende ser uma resposta inovadora e integrada aos desafios sociais e ambientais enfrentados pela sociedade contemporânea, especialmente em Portugal, e na região de Lisboa, através do fomento de ideias e negócios de empreendedorismo social, especificamente de economia circular, como soluções promissoras que procuram maximizar o valor dos recursos naturais e responder a problemas sociodemográficos profundos.

O programa centra-se em dois eixos principais que são: um de ideação, e outro de incubação e aceleração de ideias e negócios de economia circular.

O presente documento refere-se ao regulamento da fase de incubação e aceleração desenvolvida pela Unicorn Factory Lisboa em parceria com o Impact Hub Lisbon. A fase de ideação será desenvolvida pelo IES, a qual terá um regulamento específico.

Artigo 1º

Objetivos

São objetivos da presente iniciativa:

- Apoiar o desenvolvimento de startups inovadoras na circularidade: apoio a startups com soluções inovadoras para os desafios da economia circular.
- Fomentar o Empreendedorismo de Impacto: promoção do empreendedorismo como resposta aos desafios da economia circular e dos problemas sociais locais, nomeadamente para a região de Lisboa.
- Promover a Economia Circular: visa promover a sensibilização e capacitação para a economia circular.
- Promover uma reflexão sobre os principais desafios da economia circular

Artigo 2º

Target

À presente iniciativa podem candidatar-se startups que reúnam as seguintes condições:

- Tenham até 10 anos de existência formal (por existência formal considera-se a data de constituição jurídica da empresa);
- Tenham uma solução:
 - o inovadora no âmbito da Economia Circular;
 - o num estágio mínimo de MVP (minimum viable product);
 - o que contribua para os objetivos do programa;
 - o com potencial de impacto na região Lisboa;
- Que tenham ou que pretendam vir a ter operações na Região de Lisboa (entenda-se como região de Lisboa qualquer um dos concelhos pertencentes à área Metropolitana de Lisboa).

Artigo 3º

Processo de candidatura

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário próprio disponível no website do programa: www.lxcircular.pt
- b) O período de candidaturas decorre entre o dia 16 de abril a 25 de maio de 2025 (23:59h inclusive - GMT);
- c) A organização reserva-se o direito de unilateralmente e mediante aviso publicado no website do programa, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas;
- d) A organização não se responsabiliza pelo eventual extravio e não receção de candidaturas, ainda que tal resulte de interrupções ou falhas de rede ou do website criado para efeito de envio de candidaturas;
- e) Cada promotor / empresa apenas poderá apresentar uma candidatura;
- f) O promotor ou equipa de promotores deverá ser proprietário da ideia a apresentar no âmbito da presente iniciativa;
- g) No caso de equipas, deverá ser indicado um interlocutor que representará a sua equipa perante a organização e servirá de ponto de contato e de porta-voz em todo o processo. Os dados de contato constantes do

formulário de candidatura devem estar ativos e atualizados durante todo o período da Iniciativa;

Artigo 4º

Avaliação de candidatura

- a) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições formais de elegibilidade dos promotores do projeto;
- b) As candidaturas serão objeto de uma avaliação preliminar em função dos objetivos do programa para efeito de uma pré-seleção das mesmas;
- c) Os promotores / projetos que não cumprirem as condições referidas na alínea a) do presente artigo, ou cujos projetos não tenham sido pré-selecionados ou não disponham de informação suficiente serão informados, por e-mail, que não prosseguem para a fase seguinte de avaliação;
- d) A avaliação tem apenas por base a informação que consta no formulário de candidatura;
- e) Decorrida a análise prévia, os projetos terão a possibilidade de apresentar o seu projeto a um júri, com vista à seleção dos projetos a integrar o programa, sendo que se pretende selecionar até 12 startups;
- f) A sessão de júri consistirá numa apresentação que deverá ser apoiada por meios digitais ou outros que os promotores considerarem oportunos para o efeito e que permita ao júri perceber o projeto, solução, objetivos e pretensão de integrar o programa;
- g) A avaliação do júri terá em consideração os seguintes critérios:
 - I. Projeto / empresa com uma solução inovadora e diferenciadora no âmbito da economia circular
 - II. Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
 - III. Exequibilidade da solução apresentada
 - IV. Potencial de impacto da solução na região Lisboa
 - V. Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
- h) O júri referido no ponto anterior será constituído por membros da Unicorn Factory Lisboa, Impact Hub Lisbon e entidades parceiras ou convidadas para o efeito;

- i) A decisão da seleção dos projetos finalistas será comunicada por e-mail aos promotores;
- j) A organização encetará todos os esforços para garantir a seleção de pelo menos 12 startups, contudo, a mesma não poderá ser considerada responsável caso não seja possível a seleção desse número de projetos.

Artigo 5º

Metodologia

- a) Entenda-se por programa de incubação e aceleração um percurso estruturado de apoio ao desenvolvimento de projetos empreendedores, que inclui, por um lado, a incubação – focada no reforço de capacidades, desenvolvimento do modelo de negócio e integração numa comunidade de prática – e, por outro, a aceleração – centrada na validação do modelo de negócio em contexto de mercado, implementação da solução e definição de estratégias de crescimento sustentável;
- b) Aos projetos participantes será disponibilizado um programa de incubação e aceleração, cuja participação é obrigatória para pelo menos um dos *founders* do projeto;
- c) O programa será realizado, preferencialmente, em inglês;
- d) O programa será composto por diferentes atividades:
 - i. Bootcamp, em formato presencial nos dias 26 e 27 de junho em Lisboa, e no qual se pretende aprofundar a temática da Economia Circular, fomentar um espírito de comunidade de forma a fortalecer os modelos de negócio dos projetos, alinhar estratégias de impacto, e apoiar para um crescimento de forma sustentável e diferenciadora.
 - ii. Sessões de mentoria com especialistas e mentores de referência na área da sustentabilidade e economia circular entre Julho a Setembro, maioritariamente remotas, bem como integração direta num programa de aceleração da Unicorn Factory a decorrer no último trimestre do ano.
 - iii. Sessões de *peer mentoring* ao longo dos 12 meses de incubação, que irão ocorrer uma vez a cada dois meses em formato presencial nas instalações do Impact Hub Lisbon.
 - iv. Encontros com investidores: 5 encontros ao longo dos 12 meses de incubação, podendo os investidores ser investidores institucionais

- (VCs, sustainability funds, foundations, etc.) ou investidores individuais (como angel investors).
- v. Sessão final, em formato presencial, a ocorrer em Lisboa, em data a anunciar, no sentido de apresentação final de todos os projetos participantes na iniciativa LXCircular.
- e) Os projetos terão acesso a um espaço de trabalho gratuito no Impact Hub Lisbon - Penha de França do qual poderão usufruir pelo período de 12 meses, a contar da data do Bootcamp, e com uma presença presencial em pelo menos uma semana a cada 2 meses.

Artigo 6º

Sessão Final

- a) A sessão final do programa consistirá, entre outros momentos, na apresentação pública final dos projetos em formato presencial, em Lisboa, em data a anunciar;
- b) Na sessão final pretende-se selecionar os projetos vencedores do programa;
- c) A apresentação de cada projeto, deverá ser feita com o apoio de meios digitais ou outros, que os promotores considerarem oportunos para o melhor entendimento do projeto, da solução e principais fatores de diferenciação no mercado, bem como dar nota da evolução e dos principais desenvolvimentos ocorridos durante o programa.
- d) O projeto vencedor será selecionado considerando os seguintes critérios:
- Projeto / empresa com uma solução inovadora e diferenciadora no âmbito da Economia Circular
 - Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
 - Exequibilidade da solução apresentada
 - Potencial de impacto da solução apresentada na região Lisboa
 - Potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
 - Nível de compromisso com o programa, com as atividades desenvolvidas e a comunidade do programa
 - Desempenho e evolução do projeto no decurso do programa
- e) A seleção do vencedor será feita por um júri que será constituído por membros da Unicorn Factory Lisboa, do Impact Hub Lisbon, e outros convidados.

Artigo 7.º

Condições Gerais de Participação

- a) Os participantes são responsáveis por toda a informação e pelos conteúdos do projeto que apresentem;
- b) A participação no presente programa é gratuita para as startups;
- c) Os custos das eventuais deslocações e estadia necessárias para participação nas atividades presenciais do programa são da responsabilidade da startup;
- d) Os participantes deverão agir sempre de forma cordial e com respeito, em particular pelas regras e procedimentos de funcionamento, programação e de segurança da organização e parceiros;
- e) Não serão tolerados comportamentos inapropriados ou abusivos, incluindo o uso de linguagem obscena ou inapropriada;
- f) A organização reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, durante a Iniciativa, não respeite as regras previstas no presente regulamento ou que não participe nas iniciativas planeadas para o programa.

Artigo 8.º

Prémios

- a) No âmbito da presente iniciativa serão atribuídos três prémios nos seguintes montantes:
 - I. Vencedor - 10.000€ (dez mil euros)
 - II. 2º lugar - 6.000€ (seis mil euros)
 - III. 3º lugar - 4.000€ (quatro mil euros)
- b) Todos os projetos participantes beneficiarão de:
 - I. Possibilidade de explorar oportunidades de colaboração com potenciais clientes / parceiros e em contexto de mercado;
 - II. Acesso a uma vasta rede de mentores (*founders*, investidores, especialistas do setor, entre outros);
 - III. Acesso à rede de *networking* da Unicorn Factory Lisboa e do Impact Hub Lisbon;

- IV. Acesso a um espaço de trabalho gratuito durante o programa, proporcionando acesso a uma comunidade vibrante de empreendedores e profissionais de diversas áreas, bem como oportunidades de networking, colaboração e crescimento num ambiente de cocriação.
- c) O prémio monetário a pagar aos vencedores, terá de ter um documento de suporte fiscal, de acordo com a legislação portuguesa;
- d) Para o pagamento dos prémios indicados deverá ser enviado o IBAN para onde deve ser feita a transferência bancária.

Artigo 9º

Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo da presente iniciativa, incluindo a propriedade intelectual e propriedade industrial, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução desta iniciativa e do que for estritamente necessário para a divulgação e promoção do programa.

Artigo 10º

Propriedade Intelectual

- a) A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias / projetos candidatos pertencem ao(s) promotor(es);
- b) Os promotores concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial, na sua atividade de promoção e marketing;
- c) A organização desta iniciativa não poderá ser responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro membro externo.

Artigo 11º

Proteção de dados

A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos nossos utilizadores é de grande relevância para a Unicorn Factory Lisboa e para o Impact Hub Lisboa. Ao se inscreverem no programa, através do preenchimento do formulário de candidatura, estão a aceitar a Política de Privacidade das entidades indicadas que pode ser

consultada aqui: <https://www.unicornfactory.com/privacypolicy> e
<https://lisbon.impacthub.net/general-privacy-policy/>

Artigo 12º

Disposições Finais

- a) A organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, dando conhecimento das modificações aos promotores que se candidatem/participem em qualquer uma das categorias;
- b) As situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização;
- c) A participação no programa implica a aceitação expressa, por parte dos promotores, dos termos e condições do presente regulamento.